

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1322

15 de junho de 2004

INÍCIO: 08h45min FIM: 10h45min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1.0 PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel Xavier Nunes, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Miguel Brasil e Adv. Renata Saggini.

VISITANTES: Major Adriano Krukoski Ferreira, Major Daniel José Minuzzi, Eng. Alexandra Koslowski e Eng. Alexandre Nasi.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 É lida e aprovada a ata 1321.

2.2 Processos 284.133.00.9/237.924.00.4 – Av. Desembargador André da Rocha, 131/139. **Parecer 46.**

Trata o presente processo de consulta à CCPI referente à solicitação de isenção de chuveiros automáticos, isenção de largura de corredor na descarga e solução para a escada existente aprovada na vigência da NB 208.

O prédio em questão possui ocupação B-2 hotel residencial com altura de 26,25m e área total superior a 1600m², sendo que o maior pavimento possui 665,00m².

O requerente propõe modificação na escada existente tipo enclausurada (NB 208) adotando as seguintes medidas:

- 1) Suprimir a ante-câmara para ampliar o corredor de circulação;
- 2) Dotar a escada de dois dutos para entrada e saída de ar.

O interessado propõe também o enclausuramento da descarga mantendo sua largura correspondente a uma escada somente, apesar de absorver a população de duas escadas – uma à prova de fumaça a construir e a escada existente. A população no pavimento será no máximo de 45 pessoas sendo que a largura das duas escadas permitiria a saída de até 120 pessoas em cada uma.

O responsável técnico solicita também a dispensa da instalação de chuveiros automáticos alegando que se trata de ampliação da proteção aprovada com base na legislação de 1979 – L.C. 32 que não incluía esta ocupação na exigência da referida instalação.

Como contrapartida para a referida isenção o requerente alega a existência de duas escadas para a saída cuja distância é de 15m para serem atingidas com capacidade de escoamento de até 240 pessoas em edificação com população equivalente a 45 pessoas, conforme tabela 7 da L.C. 420/98. O prédio possui portaria de 24h e proteção por hidrantes e extintores.

O assunto foi discutido tendo sido resolvido que a modificação da escada existente assim como as condições da descarga podem ser aceitas devendo, no entanto, a totalidade da edificação ser dotada de instalação de chuveiros automáticos.

2.3 Processo 225.917.00.6 – Rua João Moreira Maciel, 5100. **Parecer 47.**

Trata o presente processo de regularização de edificação classificada como I - 1/9 com área total de 26.375,81m², altura de 4,15m constituída de 5 prédios sendo os prédios 01, 02, 03 compostos de dois pavimentos.

Continuação da ata 1322

Solicita o requerente a liberação do uso da água do rio Gravataí para abastecimento da rede de hidrantes tendo em vista o que prescreve o artigo 221 da L.C. 420/98.

O assunto foi debatido tendo sido resolvido que esta comissão nada tem a opor quanto a utilização da água do rio Gravataí entendendo que deve ser garantida, no abastecimento, a perenidade da água.

2.3 Reavaliação da L.C. 420/98

Foi novamente discutida a tabela 1 da L.C. 420/98. Os representantes da SMOV trouxeram informações referentes às classificações C1, C2 e C3 tendo em vista as novas disposições do estudo de reavaliação da L.C. 264/92 e da L.C. 434/99. Ficou decidido que o assunto aguardará novas definições destas legislações para seguimento da discussão.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 22 de junho de 2004, no mesmo horário e local.